

Resolução nº : 11271/99  
Protocolo nº : 260802/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA  
Interessado : CAROLINA MEZONI CATHCART  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.17151/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente